

CHAMADA PARA APOIO A PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS EM TEMPOS DE COVID-19

PREÂMBULO

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Estadual de Campinas (ProEC/Unicamp), por meio de sua Diretoria de Cultura (DCult), no uso de suas atribuições e levando em conta o momento atual de isolamento social devido à pandemia causada pela Covid-19, torna pública a abertura de inscrições para propostas de apoio institucional ao desenvolvimento de ações de arte e cultura com registro digital direcionado para plataformas digitais e veiculação online. As propostas selecionadas integrarão um repositório de ações artístico-culturais a serem apresentadas em um festival online promovido pela ProEC, além de ficarem disponíveis para acesso público e gratuito, após a realização do referido festival, no site da DCult. Esta chamada visa apoiar ações de arte e cultura produzidas por integrantes da comunidade universitária e de agentes culturais da Região Metropolitana de Campinas e dos municípios de Limeira e Piracicaba, mediante objetivo, requisitos e critérios estabelecidos a seguir, inclusive dos anexos que a integram.

1. DO OBJETIVO

Apoiar o desenvolvimento de ações artísticas e culturais que possam ser realizadas/finalizadas em isolamento social e que promovam o fortalecimento da cultura e da arte integrada ao ensino, à pesquisa e à extensão, ampliando a atuação da universidade pública na amenização dos efeitos sobre a vida e a produção dos agentes da arte e da cultura devido às medidas de contingenciamento provocadas pela pandemia COVID-19.

DAS OPORTUNIDADES PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL E DE FINANCIAMENTO

- 1.1. Para efetivação do apoio institucional das ações de arte e cultura serão destinados recursos até o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- 1.2. As propostas poderão ser inscritas em apenas uma das três categorias, a saber:
 - 1.2.1 **Categoria 1** (para estudantes da Unicamp e agentes culturais sem vínculos com a Unicamp): veiculação de ações artísticas e/ou culturais, com duração mínima de 5 e máxima de 60 minutos, ocorridas ou produzidas antes de 13/03/2020, com finalização e/ou edição em meio digital durante o período de contingenciamento/isolamento social - R\$ 1.000,00;
 - 1.2.2 **Categoria 2** (para estudantes da Unicamp e agentes culturais sem vínculos com a Unicamp): produção e registro digital de novas ações artísticas e/ou culturais específicas para este edital, com duração mínima de 5 e máxima de 60 minutos, realizadas durante o período de contingenciamento/isolamento social - R\$ 2.000,00.
 - 1.2.3 **Categoria 3** (para servidores com vínculo empregatício com a Unicamp): veiculação de ações artísticas e/ou culturais, com duração mínima de 5 e máxima de 60 minutos, ocorridas ou produzidas antes de 13/03/2020, com finalização e/ou edição em meio digital durante o período de contingenciamento/isolamento social ou produção e registro digital de novas ações artísticas e/ou culturais específicas para este edital, com duração mínima de 5 e máxima de 60

minutos, realizadas durante o período de contingenciamento/isolamento social – Não haverá apoio financeiro.

- 1.3. A Categoria 3 foi criada para possibilitar a participação de todos neste edital e no Festival a ele vinculado, tendo em vista a impossibilidade legal de pagamento de prestação de serviços a artistas e agentes culturais que mantêm vínculos empregatícios com a Unicamp.
- 1.4. Os recursos financeiros serão distribuídos entre as propostas aprovadas de acordo com a classificação definida pela Comissão de Seleção (item 5 deste edital) até o limite do valor disponível.
- 1.5. O envio da proposta implica na concordância do proponente com a divulgação do logo da Unicamp, da ProEC e da DCult na publicidade impressa, virtual ou televisiva.
- 1.6. Todas as ações apoiadas deverão enviar para o email cultural@unicamp.br o link do material digital a ser divulgado no Festival até 15/07/2020.
- 1.7. Estão vedadas as inscrições de projetos de ou para eventos/projetos acadêmicos.

2. DOS ITENS APOIADOS POR ESTA CHAMADA

- 2.1. Prestação de serviço de elaboração de registros digitais de ações de arte e/ou cultura direcionados para plataformas digitais e veiculação online.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. O proponente deverá ser estudante, docente, pesquisador ou técnico-administrativo da Universidade Estadual de Campinas, com vínculo ativo no período de proposição e realização da ação artístico-cultural.
- 3.2. Poderão também se inscrever agentes culturais sem vínculo ativo com a Unicamp, desde que residam nas cidades e regiões metropolitanas onde a Unicamp possui seus campi, a saber na região metropolitana de Campinas e nos municípios de Limeira e Piracicaba, devendo apresentar prova de residência conforme item 4.2.6 deste edital.
- 3.3. A ação para a qual se destina o apoio deverá ser apresentada no Formulário de Inscrição através do link (<http://bit.ly/Formularioeditaldcultcovid19>), devidamente acompanhada dos Documentos Obrigatórios listados no item 4.2 desta Chamada.
- 3.4. As atividades apoiadas por esta Chamada deverão contribuir para:
 - 3.4.1. A redução dos impactos do contingenciamento e do isolamento social na realização e divulgação de ações artísticas e culturais;
 - 3.4.2. A ampliação do acesso de estudantes, docentes, pesquisadores e técnico-administrativos da Unicamp e comunidades do seu entorno, em atividades artísticas e/ou culturais;
 - 3.4.3. A formação ampla e transversal de estudantes, docentes, pesquisadores e técnico-administrativos da Unicamp, por meio da incorporação de conhecimentos adquiridos nas atividades artísticas e/ou culturais;

- 3.4.4. O fortalecimento da cultura e da arte produzida pelos estudantes, docentes, pesquisadores e técnico-administrativos da Unicamp;
 - 3.4.5. O fortalecimento da cultura e da arte produzida pelos agentes culturais da região metropolitana de Campinas e das cidades onde a Unicamp tem campi, que têm sido fortemente afetados pela redução drástica de suas atividades nesse período de contingenciamento/isolamento social.
- 3.5. As solicitações encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidos nesta Chamada serão desclassificadas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser efetivadas de acordo com o item 3 deste edital até o prazo limite estabelecido no item 6.
- 4.2. Documentos obrigatórios para a inscrição:
 - 4.2.1. Projeto a ser realizado, indicando em qual categoria será inscrito.
 - 4.2.2. Cópia legível da Identidade Funcional ou do Registro Acadêmico do proponente, para integrantes da comunidade Unicamp, ou cópia legível do RG e comprovante de endereço para agentes culturais sem vínculo com a Unicamp;
 - 4.2.3. Currículo/carta do proponente, com ênfase em sua atuação nas áreas artística e/ou cultural;
 - 4.2.4. Cópia de até 2 documentos comprobatórios da atuação do proponente e da equipe principal do projeto nas áreas artística e/ou cultural, tais como certificados, atestados, declarações, reportagens, publicações, programas de espetáculos, shows, performances, exposições ou similares, em que figure o nome do(s) interessado(s);
 - 4.2.5. Carta do proponente sobre os impactos negativos da pandemia COVID-19 sobre sua vida e produção.
 - 4.2.6. Prova de residência, somente para agentes culturais das cidades e regiões metropolitanas onde a Unicamp possui seus campi, conforme item 3.2 deste edital.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. As propostas serão analisadas por uma Comissão nomeada pela ProEC/DCult especificamente para esta Chamada, com representação dos segmentos de estudantes, docentes, pesquisadores e técnico-administrativos da Unicamp.
- 5.2. Serão aprovadas as propostas que obtiverem a maior pontuação no somatório das notas atribuídas para cada um dos critérios apresentados no item 5.5 desse Edital.
 - 5.2.1. Para ser considerada aprovada, a proposta deverá obter um mínimo de 60 pontos.
- 5.3. Será utilizado como parâmetro de desempate a maior pontuação obtida nos critérios 5.5.1, 5.5.2 e 5.5.3, respectivamente.

- 5.4. Para as propostas inscritas na Categoria 1 ou na Categoria 3 como “veiculação de ações artísticas e/ou culturais, com duração mínima de 5 e máxima de 60 minutos, ocorridas ou produzidas antes de 13/03/2020” os pontos referentes aos itens 5.5.1.1 e 5.5.2.1 serão distribuídos pelos itens 5.5.1.2, 5.5.1.3 e 5.5.1.4, passando os três itens a computarem 20 pontos cada.
- 5.5. Serão selecionadas as propostas que atingirem o maior número de pontos, de acordo com os critérios da tabela a seguir:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
5.5.1. Valor cultural da proposta, priorizando-se:	40 pontos
5.5.1.1. afinidade com temáticas relacionadas às experiências vividas durante o período de contingenciamento/isolamento social	10 pontos
5.5.1.2. criatividade, inovação e/ou singularidade;	10 pontos
5.5.1.3. relevância no contexto de sua realização;	10 pontos
5.5.1.4. estímulo à diversidade cultural;	10 pontos
5.5.2. Consonância com as políticas de cultura, priorizando-se:	40 pontos
5.5.2.1. estratégias de democratização de acesso às experiências vividas durante o período de contingenciamento/isolamento social	20 pontos
5.5.2.2. atendimento à Política de Desenvolvimento Cultural da Unicamp (Deliberação Consu A019/2016) e com o Plano Nacional de Cultura (Lei 12.343/2010);	10 pontos
5.5.2.3. capacidade estruturante e efeito multiplicador da proposta, incluindo articulações e/ou parcerias internas e/ou externas à Unicamp;	10 pontos
5.5.3. Viabilidade técnica, priorizando-se:	20 pontos
5.5.3.1. clareza, consistência das informações e coerência na composição da proposta;	10 pontos
5.5.3.3. capacidade do proponente para execução da proposta.	10 pontos
TOTAL	100 PONTOS

6. CRONOGRAMA:

- inscrição de propostas: das 08h00m de 08/06/2020 até as 23h59m do dia 10/06/2020;
- divulgação do resultado preliminar antes do prazo recursal: 18/06/2020, no site da ProEC/DCult: www.dcult.proec.unicamp.br;

- prazo para interposição de recursos: 19/06/2020, por meio do email: cultural@unicamp.br;
- divulgação do resultado final com os Projetos Selecionados: 23/06/2020;
- envio por meio eletrônico do registro digital da ação realizada até 15/07/2020.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. A divulgação dos resultados da seleção final será realizada na página da **ProEC/DCult** (www.dcult.proec.unicamp.br), até o dia 23/06/2020.
- 7.2. Os proponentes das propostas selecionadas serão convocados, em até cinco dias úteis a partir da data da divulgação do Resultado Final, para uma reunião de orientação por telefone ou vídeo-conferência sobre a execução dos projetos aprovados, sendo imprescindível a presença de ao menos um dos integrantes do projeto na referida reunião.

8. DAS PRODUÇÕES A SEREM REALIZADAS

- 8.1. Após finalizadas as produções deverão ser postadas em alguma plataforma digital – Youtube, Vimeo, Google Drive ou outra – e o respectivo link oculto deverá ser enviado pelo responsável pelo projeto selecionado para o email cultural@unicamp.br.
- 8.2. A responsabilidade pelos direitos de imagem de todos aqueles que aparecerem nas produções a serem veiculadas pela DCult no Festival é de inteira responsabilidade dos proponentes.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os recursos financeiros para execução desta Chamada estão condicionados à disponibilização orçamentária e financeira da ProEC.
- 9.2. Os apoios concedidos através desta Chamada estão sujeitos às regras administrativas da Unicamp e somente poderão ser concedidas em respeito à Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 9.3. É vedada a submissão de projetos, para esta Chamada, por pessoas vinculadas aos órgãos da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.
- 9.4. Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela ProEC/DCult.

Campinas, 22 de maio de 2020.

Prof. Dr. Fernando Augusto de Almeida Hashimoto
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Unicamp